# CONTRATO N.º 131/2020 (e seus aditivos)

## ROSELMA DE FÁTIMA PEREIRA

OBJETO: Enfermeira ESF Nossa Senhora dos Remédios – Distrito de Olhos D'Água da Canastra

Vencimento: \_\_/\_\_/.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

#### Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86 Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000 Minas Gerais

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 131/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA:** Roselma de Fátima Pereira, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 095.290.426-80, portadora da cédula de identidade MG-17.311.774 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP nº 1.904.366.190-5, residente e domiciliada à Rua Eloi Pereira Machado, 165, Olhos D'agua da Canastra – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Enfermeira – ESF Nossa Senhora dos Remédios.

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Prestar assistência de enfermagem ao paciente no Programa da Saúde da Família da Sede, em transporte terrestre, em postos de saúde e em domicílio, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e aditar serviços de enfermagem, programar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; elaborar projetos preventivos e educativos; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão, elaborando escalas de trabalho e fiscalizando a atuação dos profissionais a ele subordinados; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; executar outras atividades compatíveis com às normas específicas, conforme as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: ESF Nossa Senhora dos Remédios Distrito de Olhos D'água da Canastra.

**PRAZO: Início:** 03/09/2020

**Término:** 02/09/2021

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$3.586,56** (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 148/2020.

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, para a contratação temporária de prestação de serviços, para cuja atividade não existem aprovados em concurso público, considerando o remanejamento para Sede (Hospital Municipal) da anteriormente contratada, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de Enfermagem no ESF Nossa Senhora dos Remédios (Distrito de Olhos D' água), obedecida a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 011/2020.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme

orçamento vigente.

Point

@ \$ -

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 03 de Setembro de 2020 e terminam no dia 02 de Setembro de 2021.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 02 de Setembro de 2020.

Suely Alves Ferreira Lemos

Prefeita

Testemunhas:

Eliene Ap. Freitas Mizael Técnico de Pessoal CPF 060.910.218-42

Roselma de Fátima Pereira Contratada

ma Pereiro

F. Ribeiro

Auxiliar Administrativo CPF: 121.171.796-81